



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do DFD:16/2024,

Ilhota, 09 de outubro de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Ilhota			
Setor Requisitante: Presidência			
Responsável pela Demanda: Roseméri de Souza		Matricula: 97-3	
E-mail:camara@camarailhota.sc.gov.br		Telefone (47)3343-1182	
1 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E -CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC , conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.			
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma medida necessária para assegurar a autenticidade e segurança das operações realizadas no ambiente digital. Os principais motivos que justificam essa aquisição incluem, garantir a segurança e a validade jurídica dos documentos eletrônicos, e promover maior eficiência e transparência nos processos da instituição. Trata-se de um investimento essencial para a continuidade das atividades da Câmara de forma ágil, segura e em conformidade com a legislação.			
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	UND.	22
02	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid(validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	UND.	2



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



03	Certificado de assinatura digital tipo A3 (Quando necessário) (validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	UND.	4
Prazo de Entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato de acordo com a demanda.			
Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC.			
O ateste da execução do serviço e liquidação da despesa fica de responsabilidade do (a) fiscal de contratos nomeado(a) para a função.			
<p>Ilhota/SC, 09 de outubro de 2024.</p> <p>ROSEMERI DE SOUZA:75711460978</p> <p>Roseméri de Souza</p> <p>Presidente da Câmara Municipal de Ilhota</p> <p>Assinado de forma digital por ROSEMERI DE SOUZA:75711460978 Dados: 2024.10.09 17:07:29 -03'00'</p>			



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 Tabela 01 - Estimativa dos serviços a serem contratados:

GRUPO I				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	22	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	107,80	2.371,60
02	02	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado)	153,187	306,37
03	04	Certificado de assinatura digital tipo A3 e-CPF (Quando necessário) ,(validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).Com mídia física (TOKEN), Padrão ICP Brasil.	294,85	1.179,40
TOTAL				3.857,37



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1.4 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades referentes aos itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção na prestação dos serviços poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

1.8 A aquisição de certificado digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, envolve a emissão e instalação em algum equipamento (micro) e/ (celular) a serem definidos pela Administração da Câmara Municipal de Ilhota.

1.9 A aquisição de certificados digitais tipo A3, envolve a emissão do certificado em mídia física (token) para o responsável definido pela Administração da Câmara Municipal de Ilhota. Ambos devem ter o padrão ICP-Brasil. Os tokens (mídias criptografadas) são dispositivos utilizados para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.

1.10 A visita técnica, com agendamento prévio, de acordo com a demanda da contratante visa a emissão dos certificados A1, com sua respectiva instalação física, e A3, com suas respectivas emissões e gravações em mídias criptografadas na sede da Câmara Municipal, endereço **Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota – SC**, no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h.

1.10 O serviço de validação dos documentos, emissão e instalação dos certificados deve ser realizado de forma presencial, de acordo com a data estipulada da visita técnica

1.12 O preposto da empresa deve manter contato com o responsável pela assessoria de áudio e vídeo, através dos telefones 47 3343-11-82, ou do e-mail secretaria@camarailhota.sc.gov.br, para agendamento da validação, emissão e instalação dos certificados adquiridos.

1.13 Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação para este fim.

1.14 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma medida necessária para assegurar a autenticidade e segurança das operações realizadas no ambiente digital. Os principais motivos que justificam essa aquisição incluem, garantir a segurança e a validade jurídica dos documentos eletrônicos, e promover maior eficiência e transparência nos processos da instituição. Trata-se de um investimento essencial para a continuidade das atividades da Câmara de forma ágil, segura e em conformidade com a legislação.

3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1 O agrupamento dos itens relacionados à aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma estratégia que visa otimizar os processos de compra, garantir eficiência administrativa e assegurar a uniformidade na implementação dessa tecnologia. Abaixo estão os principais motivos que justificam o agrupamento:

Ao adquirir os certificados de assinatura digital em conjunto, a Câmara Municipal garante que todos os vereadores e agentes públicos tenham acesso ao mesmo padrão de segurança e tecnologia, assegurando uniformidade nos processos de autenticação e validação de documentos. Isso também facilita o suporte técnico e a manutenção dos certificados, garantindo que todos sigam os mesmos protocolos de segurança.

3.2 Com a aquisição agrupada, a Câmara Municipal pode reduzir custos operacionais associados ao processo de compra, como despesas administrativas e de logística. Isso contribui para uma gestão mais econômica e racional dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos.

3.3 Ao consolidar todos os serviços em um único contrato, há uma redução significativa na carga administrativa associada à gestão de contratos. Em vez de lidar com diversos fornecedores e contratos separados, há um único ponto de contato para coordenar todas as atividades relacionadas. Em suma, o agrupamento dos itens para a aquisição de certificados de assinatura digital para os vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal é uma medida que promove eficiência, economia e uniformidade. Essa estratégia garante que a implementação dessa tecnologia ocorra de maneira integrada e alinhada com os princípios de boa gestão pública, beneficiando tanto a instituição quanto a comunidade.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação é estimado no valor total de R\$ 3.857,37 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



6. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, j) Cópia documento de identidade ou CNH do representante que assina pela Empresa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 16 de outubro de 2024.

MARI ALICE DE OLIVEIRA SANTOS:41172124000
Assinado de forma digital por MARI ALICE DE OLIVEIRA SANTOS:41172124000
Dados: 2024.10.16 18:13:55 -03'00'

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI

CNPJ nº 27.613.072/0001-60



http://assinador.pscs.con.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/v/ctfExdvXm8XcndELxaiX0&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04733551835-MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA

MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1966, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.335.518-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01376860193, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IGNES STRAUCH, 125, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89042331, BRASIL.

Titular da empresa de nome CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600433387, com sede Rua Benjamin Constant, 1396, Sala Comercial 2, Escola Agrícola Blumenau, SC, CEP 89.037-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.613.072/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA MAJOR SAINTCLAIR V ALADARES, 658, CENTRO, SAO ROMAO, CEP 39290000 MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Geraia sob NIRE nº 31902615896 e CNPJ nº 27.613.072/0002-41.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, BLOCO BL SHC/N CL 315 BLOCO E NR 52 SALA 2012, SN, ASA NORTE, BRASILIA, CEP 70302908 DF, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE nº 53900386219 e CNPJ nº 27.613.072/0003-22.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA 12 NORTE LOTE 02 SALA 602, SN, NORTE (AGUAS CLARAS), BRASILIA, CEP 71909540 DF, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE nº 53900386227 e CNPJ nº 27.613.072/0004-03.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, TRAVESSA TR SIA TRECHO 3 LT 625 BLOCO B SALA 128/130, SN, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA, CEP 71200030 DF, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE nº 53900386235 e CNPJ nº 27.613.072/0005-94.

Req: 8190000822964

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 20196116295 Protocolo 196116295 de 05/07/2019 NIRE 42600433387

Nome da empresa CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375774625167480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



08/07/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI

CNPJ nº 27.613.072/0001-60

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347, SALA 905, CENTRO, SAO JOSE DOS CAMPOS, CEP 12210030 SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35905416588 e CNPJ nº 27.613.072/0006-75.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA 307, 25, SALA 504, MEIA PRAIA, ITAPEMA, CEP 88220000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901223535 e CNPJ nº 27.613.072/0007-56.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA BONIFACIO HAENDCHEN LADO PAR, 3400, SALA 02, BELCHIOR ALTO, GASPAS, CEP 89117770 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901227069 e CNPJ nº 27.613.072/0008-37.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA PROFESSOR LEOPOLDO AMARAL, 366, EMPRESARIAL ALTO DO PARQUE SALA 210, PITUBA, SALVADOR, CEP 41810415 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901295111 e CNPJ nº 27.613.072/0009-18.

CLÁUSULA NONA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA JOSE DAS CHAGAS LIMA, 189, LOJA 02 BLOCO HILDO NELSON GASPARI, SANTA FELICIDADE, CURITIBA, CEP 82020460 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob NIRE nº 41901779087 e CNPJ nº 27.613.072/0010-51.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA XV DE NOVEMBRO, 798, SALA 03, CENTRO, RIO DO SUL, CEP 89160015 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901236149 e CNPJ nº 27.613.072/0011-32.

BLUMENAU SC, 5 de julho de 2019.

MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA

Req: 8190000822964

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 20196116295 Protocolo 196116295 de 05/07/2019 NIRE 42600433387

Nome da empresa CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375774625167480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftExdVXMI8XcndELXAIXQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04733551835-MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI
PROTOCOLO	196116295 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42600433387
CNPJ 27.613.072/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019
SOB N: 20196116295

FILIAIS

NIRE 42901223535
CNPJ 27.613.072/0007-56
ENDERECO: RUA 307, ITAPEMA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901227069
CNPJ 27.613.072/0008-37
ENDERECO: RUA BONIFACIO HAENDCHEN LADO PAR, GASPAR - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901236149
CNPJ 27.613.072/0011-32
ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, RIO DO SUL - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE





196116295

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI
PROTOCOLO	196116295 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42600433387
CNPJ 27.613.072/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019
SOB N: 20196116295

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04733551835 - MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 20196116295 Protocolo 196116295 de 05/07/2019 NIRE 42600433387

Nome da empresa CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375774625167480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



PREFEITURA DE
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA

CPF/CNPJ: 27.613.072/0001-60

CMC: 119778

Endereço: BENJAMIN CONSTANT 1396, SALA COMERCIAL, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-200

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147753208248

Assinatura Digital: 7966FC15BA33CCEE0E631041A5C25639

Data/Hora Emissão: 08/08/2024 08:10:48

Data Validade: 04/02/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA
CNPJ: 27.613.072/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:22 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **42CB.ACD7.A913.9075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA**
CNPJ/CPF: **27.613.072/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140245732811**
Data de emissão: **08/08/2024 08:12:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.613.072/0001-60

Certidão n°: 77026394/2024

Expedição: 06/11/2024, às 14:17:01

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.613.072/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA, CNPJ Nº 27.613.072/0001-60 por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU SC, 08 de AGOSTO de 2024.



MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA
047.335.518-35
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.613.072/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 4893911 Órgão expedidor SESP e do C.P.F nº 047.335.518-35,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

BLUMENAU SC, 08 de AGOSTO de 2024.



MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA, CNPJ Nº 27.613.072/0001-60 por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU SC, 08 de AGOSTO de 2024.



MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA
047.335.518-35
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.613.072/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 4893911 Órgão expedidor SESP e do C.P.F nº 047.335.518-35,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

BLUMENAU SC, 08 de AGOSTO de 2024.



MOACIR CAROLINO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL E-CPF TIPO A1 e E-CNPJ TIPO A1, BEM COMO CERTIFICADO TIPO A3 PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.

ITEM	QUANT. UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	22	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	2.860,00 (130,00 cada)
02	02	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	390,00 (195,00 cada)
03	04	Certificado de assinatura digital tipo A3 e-CPF (Quando necessário) ,(validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).Com mídia física (TOKEN).	1.440,00 (360,00 cada)
		TOTAL	4.690,00

2. MECANISMO DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a **apresentação** da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Cópia documento identidade do responsável legal da empresa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

4.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

4.3. A certificação deverá ser presencial na Câmara de Vereadores de Ilhota, sito Rua Bertoldo Simon, 98 – Centro – Ilhota/SC.

Ilhota SC, 9 de outubro de 2024.

ORÇAMENTO

Como solicitado, segue orçamento referente ao certificado digital abaixo.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PR. UN	TOTAL
1	22	UNIDADE	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	R\$ 68,00	R\$1.496,00
2	02	UNIDADE	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	R\$ 78,00	R\$ 156,00
3	04	UNIDADE	Certificado de assinatura digital tipo A3 e-CPF (validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).Com mídia física (TOKEN).	R\$ 118,00	R\$ 472,00
				TOTAL	R\$ 2.124,00

DADOS DA CERTIFICADORA:

Validade da Proposta	11/11/2024
Prazo Entrega (dias corridos)	NO MOMENTO DO ATENDIMENTO
Razão Social	CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU
CNPJ	27.613.072/0001-60
Enquadramento (MP, EPP, MEI)	LTDA
Endereço	RUA BENJAMIN CONSTANT N°1396 – SALA 02 / BAIRRO ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU - SC
Fone/Fax	(47)99253-6086
Contato	ALESSANDRA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 085 - VIACREDI	AGÊNCIA: 0101-5	CONTA CORRENTE: 905.705-6	PIX: 27.613.072/0001-60
------------------------------	------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Blumenau, 11 de outubro de 2024

Matriz: Rua Benjamin Constant, 1396 - Sala 02
Bairro Asilo - CEP 89037-500 - Blumenau, SC



47 3325-1333 - 47 99253-6086 
contato@certificadodigitalblumenau.com.br
  certificadodigitalblumenau

PROPOSTA COMERCIAL CORPORATIVA

Proposta comercial Nº 359/2024

UMA FENACON, VÁRIAS SOLUÇÕES

1. SOLICITANTE

Câmara de Vereadores de Ilhota

Responsável: Mari Alice

E-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 996 52- 0137

2. QUEM SOMOS

Somos uma AC – Autoridade Certificadora, devidamente credenciada junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e habilitada a atuar no mercado de certificados digitais padrão ICP-Brasil. Estamos no mercado de certificação digital há 15 anos, além de atuarmos institucionalmente na defesa dos interesses do segmento contábil brasileiro desde 1991 (há 32 anos), com imenso histórico de serviços prestados ao referido segmento. Também temos parceria operacional com a AC Certisign.

- Nosso endereço: SBN, Quadra 02, Lote 12, BL F Ed. Via Capital - Salas 904 a 912 - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-020
- Nosso site: www.fenaconcd.com.br
- Nosso CNPJ: 11.825.802/0001-57

3. RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO / CONTATOS

MARIA SOUSA

comercial@institutofenacon.org.br

(61)3105-7504/9.8171-4251

MARIA DA
CONCEICAO
LAURENTINO DE
SOUSA:713749221
53

Assinado de forma digital
por MARIA DA
CONCEICAO LAURENTINO
DE SOUSA:71374922153
Dados: 2024.10.14
17:33:50 -03'00'

4. ITENS ORÇADOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DO ITEM R\$
1	e-CPF A1 Armazenado no computador – 12 meses	22	137,70	3.029,40
2	e-CNPJ A1 Armazenado no computador – 12 meses	02	199,75	399,50
3	e-CPF A3 Suporte em TOKEN - 36 meses	04	326,40	1.305,60
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				4.734,50

5. Processo de aquisição do certificado digital

1. Pré-validação dos documentos:

A pré-validação consiste no envio dos documentos necessários para verificação prévia pela AC Instituto Fenacon.

UMA FENACON, VÁRIAS SOLUÇÕES

A apresentação dos documentos no momento da validação é uma etapa simples, porém, a falta de documentação, pode impossibilitá-la.

A AC Instituto Fenacon confirmará os documentos previamente enviados para que não haja necessidade de reagendamento e para que seja dependido menos tempo com a validação presencial.

2. Agendamento das Validações Presenciais

Consistem na apresentação dos documentos da Pessoa Física e Pessoa Jurídica com a presença física do indivíduo responsável. A validação será efetuada pelo funcionário indicado pela AC Instituto Fenacon denominado Agente Validador.

A AC Instituto Fenacon disponibiliza dois tipos de validação presencial:

- 1) Nos postos de validação da AC Instituto Fenacon – gratuito
- 2) No domicílio – preço sob consulta

As validações nos postos de validação AC Instituto Fenacon ou no domicílio da empresa cliente, o agendamento será feito diretamente com o cliente, representante legal da empresa.

Para as validações a domicílio, a empresa contratante deverá fornecer sala e internet de boa qualidade para o atendimento aos clientes.

6. O que é?

6.1 - e-CNPJ?

O e-CNPJ é a versão eletrônica do CNPJ, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas jurídicas.

Além de identificar com segurança pessoas jurídicas, o e-CNPJ garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em mensagens e em diversos tipos de transações realizadas via Internet. Além disso, o certificado digital tem validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

O e-CNPJ foi concebido para a comunicação eletrônica entre pessoas físicas e a Receita Federal Brasileira. Com este documento digital é possível realizar consultas e atualizar os cadastros de contribuinte pessoa jurídica, obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários através da Internet sem a necessidade de ir munido de diversos documentos até um posto de atendimento.

6.2 - e-CPF?

O e-CPF é a versão eletrônica do CPF, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas físicas.

Além de identificar com segurança pessoas físicas, o e-CPF garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em mensagens e em diversos tipos de transações realizadas via Internet. Além disso, o certificado digital tem validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

e-CPF foi concebido para a comunicação eletrônica entre pessoas físicas e a Receita Federal Brasileira.

Tenha acesso a todos os serviços oferecidos pelo Governo Federal na Internet utilizando o e-CPF FenaconCD, o documento utilizado pelo contribuinte para relacionamento com a Receita Federal do Brasil, agora, em formato eletrônico.

Com o e-CPF FenaconCD você pode enviar sua declaração do Imposto de Renda via Internet, consultar e atualizar seu cadastro como contribuinte pessoa física, recuperar

UMA FENACON, VÁRIAS SOLUÇÕES

informações sobre seu histórico de declarações e verificar sua situação na malha fina. Além disso, você pode obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários eletronicamente, com a conveniência de não precisar deslocar-se até um posto de atendimento.

Garantias

A garantia do Certificado Digital após a emissão será de 7 dias, devendo durante este período, informar a Fenacon CD sobre qualquer defeito na utilização do Certificado Digital.

O prazo de garantia para defeitos nas mídias (Cartão, Token ou leitora) da Fenacon CD será de 6 meses, seguindo os mesmos princípios da garantia do Certificado Digital.

7. Tipo de Certificado

O certificado digital do tipo A1 é emitido diretamente no seu computador e ficará armazenado no seu navegador de internet;

O certificado digital do tipo A3 oferece maior segurança por ser emitido em uma mídia criptográfica: cartão inteligente ou token, proporcionando maior mobilidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Faturamento no caso de empresas privadas:

Pagamento com Boleto Bancário

- Tem vencimento para trinta dias corridos após a solicitação do pedido.
- A confirmação de pagamento irá ocorrer em até 72 horas.

O Faturamento no caso de órgão público é feito por nota de empenho, para empresas privadas é feito por ordem de serviço ou ordem de compra seguindo as seguintes regras:

- Envio do empenho, ordem de serviço ou ordem de compra por parte do comprador/solicitante.
- Envio das notas fiscais e voucher para a solicitação do pedido por parte do Instituto Fenacon.
- Validação dos certificados digitais no dia e hora marcada, ou em nosso ponto de atendimento ou nas dependências do cliente.
- Será empenhado e faturado o valor total da proposta negociada.

9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de envio.

10. OBSERVAÇÕES

- 1) No caso de certificados instalados em mídias externas (cartão ou token), a retirada é de responsabilidade do titular do certificado e poderá ser feita na nossa sede ou em algum dos nossos pontos de atendimento, à escolha do solicitante.

Brasília DF, **14 de Outubro** de 2024.

UMA FENACON, VÁRIAS SOLUÇÕES



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL E-CPF TIPO A1 e E-CNPJ TIPO A1, BEM COMO CERTIFICADO TIPO A3 PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.**

ITEM	QUANT. UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	22	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	95,50
02	02	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, AC Valid (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	140,00
03	04	Certificado de assinatura digital tipo A3 e-CPF (Quando necessário), (validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado). Com mídia física (TOKEN).	375,00
		TOTAL	

2. MECANISMO DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a **apresentação** da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Cópia documento identidade do responsável legal da empresa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

4.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

4.3. A certificação deverá ser presencial na Câmara de Vereadores de Ilhota, sito Rua Bertoldo Simon, 98 – Centro – Ilhota/SC.

Ilhota SC, 9 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 31/10/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/104/1>) ou através do e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 21 de outubro de 2024.

ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por
ROSEMERI DE SOUZA:75711460978
Dados: 2024.10.21 14:14:39 -03'00'

Rosemeri de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de demanda (DFD), (documento autuado à f. 1, e 2 dos presentes autos). demonstrando a necessidade da aquisição desse serviço, o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade de Contratação de serviços de pintura predial para as dependências do plenário e seus banheiros e escadarias da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, definindo as especificações e quantitativos com base no DFD Documento de Formalização de demanda.

Considerando também que, a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações descritas no processo de dispensa nº13/2024

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Dispensa de licitação. 13/2024

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 dias úteis após a da nota fiscal

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Prazo de entrega: Conforme especificações contidas no termo de referencia

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinatura de periódicos e anuidades.

Total Previsto: em: R R\$ 3.857,37 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ilhota, 21 de outubro de 2024.

WANESSA
SCHUTZ:04021775927

Wanessa Schütz

Agente de Contratação

ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978

Roseméri de Souza

Presidente

Assinado de forma digital por
ROSEMERI DE SOUZA:75711460978
Dados: 2024.10.21 14:14:19 -03'00'



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



COMPRAS: DEFINIÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO

Ilhota, 21 de outubro de 2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

Assunto: Planejamento: Contratação de Bens, Materiais e Serviços

Para: Setor de licitações

I – Dispensa de licitação (valor – compras e serviços) – art. 75, II.

I - INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, INCISO II - VALOR

Compras e Serviços, exceto obras e serviços de engenharia

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório pode ser dispensado. Especificamente em relação ao inciso II, do citado artigo 75, e com as alterações promovidas pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21, fica dispensável a licitação, para compras e serviços que não sejam de obras e engenharia, até o limite de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Ainda, considerando o contido no Termo de Referência nos autos do processo, bem como, o documento de informações orçamentárias emitido pela contabilidade, sugerimos que a presente contratação seja efetivada através de dispensa de licitação.

MARISTELA
CASTELAIN:505519
57972

Maristela Castelain
Controle Interno

Assinado digitalmente por MARISTELA CASTELAIN:50551957972
ND: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF e CPF-A3, OU=AC, VALOR=50551957972, SC=FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=Controle Interno de, CN=MARISTELA CASTELAIN:50551957972
Localidade:
Data: 2024.10.21 14:01:51 -03'00'
Fórm PDF Reader Versão: 2024.2.2



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo,

certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias Recursos orçamentários:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Com custo total estimado em: R\$ 3.857,37 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinatura de periódicos e anuidades.

Atenciosamente,

Ilhota, 21 de outubro de 2024.

JULIANA MULLER
SILVEIRA:07066592956

Assinado de forma digital por JULIANA
MULLER SILVEIRA:07066592956
Dados: 2024.10.21 13:19:39 -03'00'

Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER Nº 15/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL E-CPF TIPO A1 E E-CNPJ TIPO A1, BEM COMO, CERTIFICADO TIPO A3, PARA ATENDER A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SIMPLIFICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa para aquisição de certificado de assinatura digital para a Câmara Municipal de Ilhota, por meio de Dispensa Simplificada, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores.

3. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação.

7. No caso em comento, a aquisição de certificados de assinatura digital para as dependências da Câmara Municipal, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, foi conduzida a diversas empresas da região conforme consta nos autos, utilizaram de



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



4(quatro) pesquisas de referência, que teve como valor estimado de R\$ 3.857,37 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ilhota/SC, 21 de outubro de 2024.

**MICHELI DE
LIMA KRAUSE**

Assinado de forma digital por
MICHELI DE LIMA KRAUSE
Dados: 2024.10.21 17:19:58
-03'00'

Micheli de Lima Krause
Procuradora Geral
OAB/SC 46.383



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 13/2024, nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	22	Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).	68,00	1496,00
02	02	Certificado de assinatura digital E-CNPJ tipo A1 com validade de 1 ano, padrão ICP Brasil, (validade para os certificados tipo A1 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado)	78,00	156,00
03	04	Certificado de assinatura digital tipo A3 e-CPF (Quando necessário), (validade para os certificados tipo A3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do certificado).Com mídia física (TOKEN), Padrão ICP Brasil.	118,00	472,00
TOTAL				2.124,00

Valor Total previsto é de: **2.124,00**(dois mil cento e vinte e quatro reais).

Contratada: CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA. CNPJ 27.613.072/0001-60

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: O objetivo da presente contratação é a aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC e, a escolha do fornecedor foi realizada conforme proposta recebida pelo setor de compras, onde a empresa contratada apresentou o menor orçamento estando dentro dos



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



preços praticados no mercado, bem como, possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Homologo os atos praticados no âmbito do processo licitatório em epigrafe, para que produzam os efeitos legais nos termos do art., 71, da Lei Federal nº14133/2021, de 1 de abril de 2021.

Ilhota/SC, 25 de novembro de 2024.

Rosemeri de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC

ROSEMERI DE

SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por
ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978
Dados: 2024.11.26 16:14:25 -03'00'



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 às 15:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6589826: AVISO DE DISPENSA Nº13-2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6589826>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 31/10/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/104/1>) ou através do e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 21 de outubro de 2024.

ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por
ROSEMERI DE SOUZA:75711460978
Dados: 2024.10.21 14:14:39 -03'00'

Rosemeri de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Contrato nº 12/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: Ilhota/SC **Órgão:** ILHOTA CAMARA DE VEREADORES

Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 199 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 **Data de assinatura:** 25/11/2024 **Vigência:** de 15/01/2025 a 14/01/2026

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000038/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000016/2024

Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao de Certificado de assinatura digital E CPF tipo A1 e E CNPJ tipo A1 bem como Certificado tipo A3 para atender a Camara Municipal de Ilhota SC conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste Termo de Referencia.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.124,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 27.613.072/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	18/12/2024	Contrato	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **CLARICE BARBIERI, matrícula nº 77-9**, Fiscal Titular; do Contrato nº 12/2024, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024**, celebrado com **CERTIFICADO DIGITAL BLUMENAU LTDA o Ltda CNPJ: 27.613.072/0001-60** cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de Certificado de assinatura digital E-CPF tipo A1 e E-CNPJ tipo A1, bem como, Certificado tipo A3, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 25 de novembro de 2024.

ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978
Dados: 2024.11.26 16:15:32 -03'00'

Rosemeri de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Clarice Barbieri

Técnica Administrativa

CLARICE

BARBIERI:04

236215993

Assinado de forma
digital por CLARICE
BARBIERI:04236215993
Dados: 2024.12.04
17:31:06 -03'00'